CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

Seleção de empresas para exposição no Estante Coletivo do Sebrae RS na Feira EXPODIRETO 2024

Porto Alegre 2023



PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – Sebrae RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para exposição no Estande Coletivo do Sebrae RS na EXPODIRETO 2024, que ocorre de 04 a 08 de março de 2024, em Não-Me-Toque, RS, nos termos e condições previstas nesse edital.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **Sebrae RS**, pelo contato: miltonpe@sebraers.com.br e 55 99626 8054.

1. DO OBJETO

1.1. A seleção de até 35 (trinta e cinco) Micro e Pequenas Empresas, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto social enquadre-se nos setores da indústria, comércio e serviços, com atividades relacionadas ao setor de implementos, máquinas e equipamentos voltados para o agronegócio, para participarem como expositoras da FEIRA EXPODIRETO 2024 em Estande Coletivo do Sebrae RS.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Desenvolver novos contatos comerciais;
- 2.2. Conquistar novos mercados, parcerias, conhecimento de novas tecnologias e inovação para Micro ou Pequenas Empresas do Estado;
- 2.3. Identificar oportunidades de desenvolvimento comercial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, dos setores da indústria, comércio e serviços, com atividades relacionadas ao setor de implementos, máquinas e equipamentos voltados para o agronegócio e que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.2. Não estar inadimplente com o **Sebrae RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;



4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção terá 3 (três) etapas, a saber:
- I. Entrega de propostas;
- II. Processo de seleção;
- III. Formalização.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário para Apresentação de Propostas disponível no endereço:

https://conhecimento.sebraers.com.br/lp/feira-expodireto/

- 5.1.1. A data limite para o preenchimento do Formulário para Apresentação de Propostas é o dia 08 de dezembro de 2023.
- 5.2. Após preenchimento completo, os proponentes deverão enviar, **em até 5 dias úteis**, e-mail para <u>miltonpe@sebraers.com.br</u>, o comprovante da inscrição obtido através do link do item 5.1, confirmando a inscrição.
- 5.3. Os documentos referidos nos Anexos I, II, III e IV, V e VI, do edital deverão ser DIGITALIZADOS e encaminhados para o e-mail <u>miltonpe@sebraers.com.br</u>, em até 5 dias úteis após a inscrição, observada a data limite de **08 de dezembro de 2023**, informando no campo assunto o seguinte:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA Sebrae RS Nº 04/2023

- 5.3.1. O não envio do e-mail com a documentação solicitada ensejará o cancelamento automático da inscrição.
- 5.3.2. A qualquer tempo o **Sebrae RS** poderá solicitar a apresentação de documentos originais para verificação.
- **5.4.** A data limite para envio da documentação digitalizada para o e-mail miltonpe@sebraers.com.br é o dia **08 de dezembro de 2023.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Etapa na qual o **Sebrae RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II, III, IV, V e VI.
- 6.2. Nesta etapa, o Sebrae RS realizará:
 - O procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;



Pública ⁴

II. Se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa.

- **6.3.** A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico designado pelo **Sebrae RS**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.
- **6.4.** Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- I. Empresa que não atua nas atividades vinculadas a indústria, comércio e serviços relacionados ao setor de implementos, máquinas e equipamentos voltados para o agronegócio;
- **II.** Empresa com faturamento superior a aos limites estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- III. Empresa que esteja inadimplente com o Sebrae RS;
- IV. Empresa que tenha descumprido o acordo de negociação de dívida com o Sebrae RS;
- V. A empresa não ter fornecido dados solicitados nas pesquisas de monitoramento de vendas pós-feira realizadas pelo **Sebrae RS**.
- **6.4.1.1.** Caso ocorra excedente de vagas para a Feira, outras empresas que não atendam as condições do item 3.1 poderão ter a sua participação avaliada pelo Comitê Técnico, mas sem recebimento de subsídio.

6.4.2. Classificatório (pontuação máxima = 12 pontos):

- I. A empresa estar participando de projeto coletivo promovido pelo **Sebrae RS** para o desenvolvimento do setor, nas seguintes condições de envolvimento com o projeto:
 - a) Até 20 horas de participação: 1 ponto
 - b) De 20 horas de participação até 40 horas de participação: 2 pontos
 - c) Acima de 40 horas de participação: 4 pontos
- II. A empresa ter participado de alguma ação do SEBRAE nos últimos 2 (dois) anos: 1 ponto

Obs.: pontuação não acumulativa em relação aos itens anteriores.

III. Apresentar plano de trabalho do candidato na exposição ressaltando, entre outros, a adequação dos seus produtos e serviços ao setor do agronegócio: **máximo de 5 pontos.**

Obs.: a base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **Sebrae RS**.

IV. Participação em projetos coletivos do Sebrae RS: 3 pontos

6.4.3. O critério de desempate:

- (1º) Maior número de horas realizadas em soluções do Sebrae (cliente mais fidelizado).
- (2º) Maior pontuação no Plano de Trabalho.
- (3º) Sorteio.

Obs.: A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do Sebrae RS.



6.5 A qualquer momento, o **Sebrae RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

7. DO CUSTO DA EXPOSIÇÃO

- 7.1. Os valores da exposição, da montagem, das taxas obrigatórias e do seguro compõem o **valor total do estande** e estão divididos entre as seguintes áreas disponíveis:
 - I. Estande de 20m² valor aproximado de R\$ 5.800,00 (área, montagem e taxas);
 - II. Estande de 40m² valor aproximado de R\$ 10.900,00 (área, montagem e taxas);
- III. Estande de 60m² valor aproximado de R\$ 15.900,00 (área, montagem e taxas).
- IV. Estande de 80m² valor aproximado de R\$ 19.900,00 (área, montagem e taxas).
- 7.1.1. As empresas selecionadas pagarão ao Sebrae RS o valor integral da área adquirida.
- 7.2. As empresas selecionadas que forem participantes de Projetos Coletivos do **Sebrae RS**, receberão apoio de **40**% para 1 (um) estande, e pagarão ao **Sebrae RS** o equivalente a **60**% **do valor total do estande**, dependendo da área destinada à cada participante.
- 7.3. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 10 (dez) vezes, sem juros, diretamente ao **Sebrae RS**, ou quitado integralmente até o momento da exposição.
- 7.4. Em caso de desistência após a assinatura do Termo de Adesão, o participante selecionado e que recebeu apoio, nos termos do item 7.3., deverá ressarcir o **Sebrae RS** de **100% do valor estande**, não sendo devido pelo **Sebrae RS** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.
- 7.5. No caso de haver espaços disponíveis após o encerramento da seleção, os mesmos podem ser comercializados para as empresas selecionadas no edital que queiram ampliar seus espaços, mediante pagamento do valor relativo à área extra, bem como disponibilizado para novas empresas interessadas, conforme item 6.4.1.1.
- 7.6. A distribuição dos espaços no estande coletivo entre os participantes se dará através de sorteio, a ser realizado pelo comitê gestor em data a ser informada.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

I. Firmar Termo de Adesão e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na exposição, 3 (três) dias após a divulgação do resultado, na data limite estabelecida na comunicação. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que



terá **2 (dois) dias** para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae RS**:

- II. Firmar **termo de adesão de projeto** para participação em projeto coletivo do **Sebrae RS** no ano de 2023 ou 2024:
- III. Ceder ao **Sebrae RS** os direitos de uso de imagem e voz obtidas durante a exposição, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae RS**.

8.2. Sebrae RS:

 Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de TERMO DE ADESÃO, devendo fazê-lo após a divulgação do resultado, na data limite estabelecida na comunicação.
- 9.1.2. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae RS.
- 9.1.3. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o Termo de Adesão, decairá o direito ao recebimento do apoio do Sebrae RS, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Adesão.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

10.1.1. A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia 20 de fevereiro de 2024, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	13 de novembro 2023
Entrega da Documentação pelos proponentes	08 de dezembro de 2023
Seleção e Comunicação (Publicação na internet)	15 de dezembro de 2023
Assinatura do Termo de Adesão e pagamento	19 de janeiro de 2024

- 10.1.2. Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada nos Anexos I, II, III e IV até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.
- 10.2. Enquanto viger a presente Chamada Pública, o **Sebrae RS** poderá ampliar ou reduzir o número de participantes, bem como cancelar a exposição.



11. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

11.1.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação ao presente Edital poderão ser dirimidos diretamente junto o comitê organizador do estande coletivo do Sebrae RS na EXPODIRETO 2024, através do e-mail miltonpe@sebraers.com.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.1. Poderão participar do estande coletivo empresas concorrentes em um mesmo mercado. Não há exclusividade para um mercado específico;
- 12.1.2. Os produtos expostos pela empresa participante do estande coletivo devem ser, <u>obrigatoriamente</u>, comercializados diretamente pela mesma. Não será permitida a exposição de produtos de terceiros cuja empresa participante do estande coletivo não possua representação oficial.
- 12.1.3. O **Sebrae RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 12.1.4. A apresentação de proposta implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.
- 12.1.5. O Sebrae RS não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de exposição por ausência do expositor. Nestes casos, os participantes selecionados que receberam o apoio previsto no item 7.3. pagarão ao Sebrae RS 100% do valor total contratado.
- **12.1.6.** O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2023.



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

Clique ou toque aqui para inserir o texto., (REPRESENTANTE LEGAL, SEGUNDO CONTRATO SOCIAL), inscrito (a) no RG sob nº Clique ou toque aqui para inserir o texto. e CPF sob nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., **DECLARO**, sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o **Sebrae RS** para participação **no Estande Coletivo do Sebrae RS na EXPODIRETO 2024.**

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 2. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- 3. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda.
- 4. No caso de empresas expositoras de produtos de terceiros, documento que comprove a representação oficial do produto que será exposto/comercializado.

HABILITAÇÃO PARA MONTAGEM EM DO ESTANDE:

1. Logotipo da empresa, que será adesivado no estande, em formado Corel Draw (.cdr) ou Adobe Illustrator (.ai).



9

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO Microempresa e Pequena Empresa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins do processo de seleção de empresas para exposição no Estande Coletivo do Sebrae RS na EXPODIRETO 2024 e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial, o faturamento anual não excede a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA para exposição no Estande Coletivo do Sebrae RS na EXPODIRETO 2024

Enfatizar os produtos e serviços comercializados pela empresa relacionados ao agronegócio
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Clientes
Descrever os principais clientes da empresa relacionados ao agronegócio Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Onque du toque aqui para moem o texto.
Resultados Esperados
Descrever os resultados esperados com a participação na feira EXPODIRETO 2023.
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Quantidade de contatos esperados durante a feira: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Faturamento esperado para comercialização durante a feira: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Faturamento esperado para comercialização após a feira: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Espaço <u>pretendido</u> pela empresa (selecionar apenas um):
☐ Estande de 20m² - valor aproximado de R\$ 5.800,00 (área, montagem e taxas);
☐ Estande de 40m² - valor aproximado de R\$ 10.900,00 (área, montagem e taxas);
☐ Estande de 60m² - valor aproximado de R\$ 15.900,00 (área, montagem e taxas);
☐ Estande de 80m² - valor aproximado de R\$ 19.900,00 (área, montagem e taxas)
OBS:. O apoio do Sebrae RS será de 40% sobre o valor total por empresa , participantes de PROJETOS COLETIVOS , dependendo da área destinada à cada participante.
Empresa tem interesse em participar de rodadas de negócios? (selecionar ou um mais)
Limpresa tem interesse em participar de rodadas de negocios? (selectionar ou um mais)
☐ Rodada de negócios local
☐ Rodada de negócios nacional



ANEXO V



Autorizamos nossa participação na EXPODIRETO COTRIJAL 2024, conforme as características da área abaixo junto ao Sebrae - Metalmecânico assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

É obrigatório o envio da Procuração ou Contrato Social que autorize o representante legal abaixo citado a assinar pela empresa expositora.

DADOS CADASTRAIS					
Razão Social:					
Nome Fantasia:					
CNPJ:		Insc. Estadual:	Insc. Estadual:		
Endereço:		Bairro:			
Cidade:	UF:	Cx. Postal:	Cep:		
Fone geral:					
E-mail geral:		Site:			
ASSINATURA DO CONTRATO					
Representante Legal:					
CPF:	PF: Cargo:				
CONTATO PR	INCIPAL NA	EMPRESA PARA O EVE	NTO .		
Nome:		Cargo:			
Endereço:		Bairro:			
		cx. Postal:	Cep:		
Fone:	C	Celular:			
E-mail:					
Observações:					



ANEXO VI



~		,
	DE ENERGIA	
$\mathbf{I} \mathbf{I} \mathbf{I} \mathbf{I} \mathbf{I} \mathbf{I} \mathbf{I} \mathbf{I} $		FIFIRIL.A
0 1 1 1 2 1 1 0 1 1 0	DE ENERGOIA	

Razão Social:

Responsável pelo preenchimento:

Cargo: Telefone: ()
E-mail: Data:

Equipamentos / Iluminação DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO POTÊNCIA QUANTIDADE TOTAL KW

TOTAL CONSUMO

